

prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº979/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1603/2020-NDE/SEDUC, de 06/11/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 234/2018-GAB/PAD de 05/09/2018, publicada no DOE nº 33.699 de 13/09/2018, prorrogado pela Portaria nº 305/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.746 de 26/11/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº980/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1604/2020-NDE/SEDUC, de 17/11/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 406/2018-GAB/PAD de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, prorrogado pela Portaria nº 67/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº981/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1616/2020-NDE/SEDUC, de 18/11/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 286/2017-GAB/PAD de 31/05/2017, publicada no DOE nº 33.386 de 01/06/2017, prorrogado pela Portaria nº 325/2017-GAB/PAD de 02/08/2017, publicada no DOE nº 33.430 de 03/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº982/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 07/2020-NDE/SEDUC, de 19/11/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 344/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.746 de 26/11/2018, prorrogado pela Portaria nº 31/2019-GAB/PAD de 28/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº983/2020-GAB/PAD.  
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1566/2020-NDE/SEDUC, de 06/11/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 293/2018-GAB/PAD de 31/10/2018, publicada no DOE nº 33.733 de 05/11/2018, prorrogado pela Portaria nº 359/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**Protocolo: 604297**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**LICENÇA SAUDE**

NOME: ABRAAO GOMES DA SILVA

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 30/08/20 A 27/11/20

MATRICULA: 6403678/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE ECILA ROCHA/MOJU

LAUDO MEDICO: 62916

NOME: ALDA LUCIA MAGALHAES ALVES

CONCESSAO: 120 DIAS

PERIODO: 24/06/20 A 21/10/20

MATRICULA: 55586155/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE MAROJA NETO/BELEM

LAUDO MEDICO: 63344

NOME: ANTONIO DAMIAO MENDES DE ABREU

CONCESSAO: 49 DIAS

PERIODO: 30/09/19 A 17/11/19

MATRICULA: 5890684/1 CARGO: ASSIST ADM

LOTACAO: EE CENTRO LUIZ OCTAVIO/BELEM

LAUDO MEDICO: 63348

NOME: ANTONIO JORGE ABRACADO HENRIQUES

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 15/09/20 A 13/12/20

MATRICULA: 465526/5 CARGO: PROF

LOTACAO: EE VILHENA ALVES/BELEM

LAUDO MEDICO: 63783

NOME: ARLENE DO SOCORRO AMORIM DA COSTA

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 14/09/20 A 12/12/20

MATRICULA: 5442265/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

LAUDO MEDICO: 63077

NOME: AZENETE DA SILVA GONCALVES

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 10/08/20 A 07/11/20

MATRICULA: 57208253/1 CARGO: ESPEC EDUC

LOTACAO: EE SANTANA MARQUES/BELEM

LAUDO MEDICO: 63433